

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL
Alienação de Bem Móvel — Sucata Inservível para Reciclagem

OBJETO: O presente leilão tem por objeto a alienação do veículo automotor abaixo descrito, classificado como SUCATA INSERVÍVEL (destinada exclusivamente à reciclagem siderúrgica, sem direito a recuperação ou aproveitamento de peças), conforme as normas do Código de Normas do Foro Judicial e legislação vigente:

LOTE ÚNICO: Veículo VW/GOL 1.0 GIV, placas AWA-8577, ano fabricação/modelo 2012/2013, Renavam 490114202. O bem encontra-se depositado na DELEGACIA DE POLÍCIA - SALTO DO LONTRA/PR. O estado mecânico e de conservação deve ser verificado in loco pelos interessados. O leilão será realizado de forma eletrônica através do portal da Plano Leilões, sob a condução do Leiloeiro Público Oficial Fernando Rodrigues Benvenho, na seguinte conformidade:

DATA: 09 de junho de 2026, às 14:00 horas.

LOCAL: Apenas pela internet, através do site www.planoleiloes.com.br

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Nota sobre a Avaliação: O valor estipulado utiliza como parâmetro os índices de mercado para material ferroso (reciclagem) praticados em leilões administrativos do DETRAN, calculados sobre o peso estimado do veículo e sua condição de inservibilidade

PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO: Por se tratar de sucata inservível, a participação neste certame é restrita EXCLUSIVAMENTE a pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, devidamente credenciadas perante o órgão executivo de trânsito (DETRAN), em estrita observância à Lei nº 12.977/2014 e à Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Para a habilitação e participação no leilão, as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- 1- Comprovante de credenciamento vigente junto ao DETRAN (conforme a Lei do Desmonte);
- 2- Cartão do CNPJ atualizado com CNAE compatível com a atividade de reciclagem ou siderurgia;
- 3- Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social consolidado;
- 4- Documento de identidade e CPF do representante legal da empresa;
- 5- Licença Ambiental de Operação (LAO) válida para atividades de reciclagem/siderurgia.

CONDIÇÕES DE VENDA E DESTINAÇÃO: O bem será vendido no estado em que se encontra, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto a vícios ocultos ou estado de conservação. Por ser classificado como sucata inservível, o arrematante fica terminantemente proibido de promover a circulação do veículo ou a comercialização de suas peças, devendo o material ser destinado obrigatoriamente à descontaminação e prensagem para reciclagem industrial.

PAGAMENTO: A retirada do bem é de inteira responsabilidade do arrematante, devendo ser agendada junto ao local de custódia após a emissão da respectiva Carta de Arrematação e comprovada a quitação de todos os débitos e comissões. Eventuais débitos de IPVA, multas e

Fernando Benvenho

Leiloeiro Oficial JUCESC nº462 | JUCEPAR nº25/417-L | JUCEG nº176/2025 | JUCEMAT nº124

(47) 98827-2080 / (47) 3512-9393

Travessa Theodoro Koch, 30 – Centro, Térreo | São Bento do Sul/SC

Rua Mamoré, 540, Mercês | Curitiba/PR

www.planoleiloes.com.br

licenciamento anteriores à arrematação serão sub-rogados no preço da venda, conforme o Art. 130, parágrafo único, do CTN.

TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque ou compensação de transação bancária.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão ter prévio cadastro habilitado no site www.planoleiloes.com.br enviando a documentação necessária, anuindo com os termos de uso, disponível em <https://www.planoleiloes.com.br/aviso-de-privacidade/> e com a legislação em vigor, sendo responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas. Lances ofertados nos 03min (três minutos) finais do leilão, acarretarão automaticamente na prorrogação do fechamento em 03min (três minutos) até que não haja mais a oferta de lances, de modo a dar igualdade de condições aos ofertantes.

DO INADIMPLEMENTO: No lance a vista, acaso o arrematante não pague o lance vencedor, a arrematação restará automaticamente resolvida nos termos do artigo 903, §1º, inciso, III do CPC, sendo convocado o segundo colocado para manifestar interesse em arrematar o bem pelo último lance ofertado, ou, alternativamente o bem será colocado novamente à leilão, do qual o arrematante inadimplente ficará impedido de participar, ficando ainda obrigado ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação e dos custos para a realização do novo leilão, sem prejuízo de outras multas a serem impostas pelo r. Juízo. No lance parcelado, havendo atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, ficando facultado ao exequente requerer a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nestes mesmos autos de execução.

INTIMAÇÕES Por meio do presente, ficam as partes e eventuais detentores dos bens ou de direitos científicadas da alienação judicial.

INFORMAÇÕES Com o leiloeiro, pelo Telefone/WhatsApp (47) 98827-2080 ou pelo site www.planoleiloes.com.br ou pelos emails: fernando@planoleiloes.com.br e contato@planoleiloes.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Salto do Lontra, 06 de maio de 2026.

Fernando Rodrigues Benvenho
Leiloeiro Oficial

Fernando Benvenho
Leiloeiro Oficial JUCESC nº462 | JUCEPAR nº25/417-L | JUCEG nº176/2025 | JUCEMAT nº124
(47) 98827-2080 / (47) 3512-9393
Travessa Theodoro Koch, 30 – Centro, Térreo | São Bento do Sul/SC
Rua Mamoré, 540, Mercês | Curitiba/PR
www.planoleiloes.com.br